

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Modo de Disputa Fechado nº 25/2019**

**Processo Administrativo nº 5284/2019**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de interceptores, redes coletoras e linha de recalque de esgoto para os bairros do Poste e Traviú.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às 14:00 horas, na Sede da DAE S/A - Água e Esgoto, situada na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, em Jundiá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria DAE nº 002 de 24 de janeiro de 2019.

Aberta a sessão, iniciou-se o credenciamento das licitantes procedendo com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição das licitantes.

### CRENCIAMENTO

Licitante	Representante/Ouvinte
D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	JOÃO ESCHER DONATO (CPF: 044.980.278-76)
ENTERPA ENGENHARIA LTDA	MANOEL MOREIRA (CPF: 760.374.448-20)
AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LEANDRO NUNES CALDEIRA (CPF: 141.331.538-04)
AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	SÉRGIO RICARDO ROCHA BORGES (CPF: 246.234.018-12)
J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	SEM REPRESENTANTE
BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	SEM REPRESENTANTE

Após os licitantes presentes fazerem vista e rubrica dos documentos de credenciamento, a Comissão comunicou o encerramento desta fase.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e com a colaboração do Sr. Alexandre Mariano Silva, Gerente de Obras de Esgoto, a Comissão examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução das propostas, com aqueles definidos no edital.

Em seguida a Comissão convidou os licitantes a procederem a conferência e rubrica das propostas, que ficaram classificadas como segue:

	% desc.	Valor Total	Class.
ENTERPA ENGENHARIA LTDA	27,32%	R\$ 5.367.784,86	<b>1º</b>
AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	17,51%	R\$ 6.092.302,88	<b>2º</b>
J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	16,20%	R\$ 6.189.052,99	<b>3º</b>
AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	15,00%	R\$ 6.277.679,05	<b>4º</b>
BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	12,18%	R\$ 6.485.950,29	<b>5º</b>
D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1,50%	R\$ 7.274.722,19	<b>6º</b>

Foi aberto e disponibilizado para vista e rubrica dos licitantes presentes o Envelope de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar ENTERPA ENGENHARIA LTDA.

Feita análise dos documentos de habilitação pela Comissão e pelo requisitante com a colaboração do Sr. Alexandre Mariano Silva, foi constatado que a licitante **NÃO ATENDE** plenamente ao exigido no Edital, não apresentando as certidões solicitadas ao item 6.2.3 alíneas C, D, E, F e G portanto, foi considerada **inabilitada**.

Sendo assim, a Comissão abriu o envelope de habilitação da segunda colocada AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, e o disponibilizou para vista e rubrica dos licitantes presentes. Feita análise dos documentos de habilitação pela Comissão e pelo requisitante com a colaboração do Sr. Alexandre Mariano Silva, foi constatado que a licitante atende plenamente ao exigido no Edital e, portanto, foi considerada **habilitada**.

A Comissão, portanto, **classifica em primeiro lugar** a empresa AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA no valor total de R\$ 6.092.302,88 (seis milhões, noventa e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Foi dada a palavra aos representantes presentes, o representante da empresa ENTERPA ENGENHARIA LTDA observou sua indignação contra a decisão tomada pela comissão em relação a sua inabilitação, outrossim reitera a não aceitação em relação a inabilitação. A Comissão informa que o prazo para interposição de recursos contar-se-á a partir de 26/12/19, e será de 5 (cinco) dias úteis vale ressaltar que os dias 23, 24, 25, 30, 31/2019 e 01/01/2020 não haverá expediente na DAE S/A, portanto não são considerados dias úteis para efeito da contagem de prazos. Passado o prazo de 10 (dez) dias uteis da publicação do contrato os envelopes de habilitação estarão disponíveis para retirada, se não forem retirados os mesmos serão descartados. Após a comissão encaminhará o processo para análise da Consultoria Jurídica e posteriormente para adjudicação e homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, eu, Thabata da

Costa O. Motta, membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e pelos representantes presentes.

**Comissão:**

*Israel Luiz da Silva*

*Presidente*

*Olavo Rodrigues de Oliveira*

*Membro*

*Thabata da Costa O. Motta*

*Membro*

*Jose Eduardo Dias da Silveira*

*Membro*

*Mario Alexander Steinhauser*

*Membro*

**Licitantes:**

D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM  
LTDA

ENTERPA ENGENHARIA LTDA

AMARALINA CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA